

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 598

Projeto de Lei nº 57/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

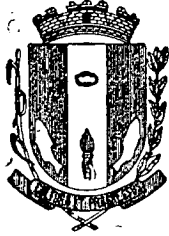
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil - cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Américo Marcelino Zuffo, aposentado pelo Decreto nº 74 de 21/8/1962.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 57/62, do Executivo Municipal, que visa abrir crédito de CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) para pagamento do senhor Américo Marcelino Zuffo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1962.


Ivo Xavier Ferreira

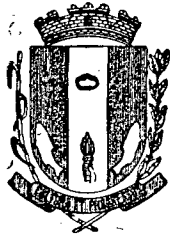
Presidente


Olympio Guiguer

Relator

José de Oliveira Costa

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

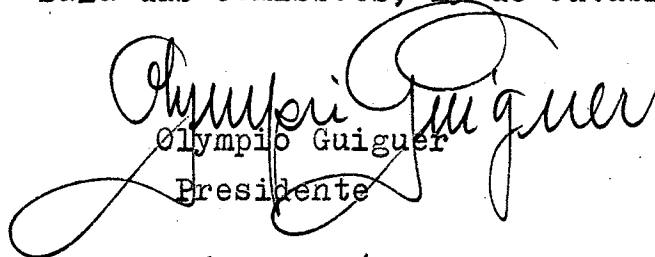


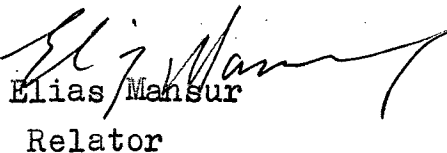
Of.

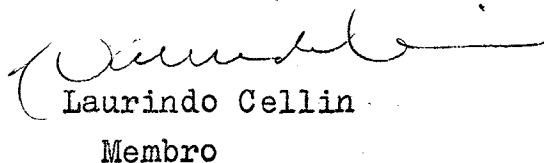
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 57/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) destinado ao pagamento do senhor Américo Marcelino Zuffo, aposentado pelo Decreto nº 74 de 21 de agosto de 1962, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Elias Mansur
Relator


Laurindo Cellin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

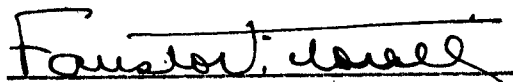
Pirassununga, 24 de setembro de 1962

Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Tendo o funcionário, Américo Marcelino Zuffo, completado seu tempo necessário para sua aposentadoria e não contando na verba dos inativos, deste ano, este Executivo abre crédito especial para seus vencimentos.

Assim, espera este Executivo o estudo e aprovação do Projeto de Lei em anexo.

Saudações atenciosas


(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

~~PROJETO DE LEI~~
~~OBJETO DE DELIBERAÇÃO~~
57/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Américo Marcelino Zuffo, aposentado pelo Decreto nº 74 de 21/8/62.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 1962

Fausto Victorelli
(Dr. Fausto Victorelli)
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 9 de 19 62.
[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 10 de 19 62.
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 9 de 19 62.
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 10 de 19 62.
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 57/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Américo Marcelino Zuffo, aposentado pelo Decreto nº 74 de 21/8/62.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal